



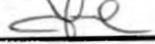
CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

PORTARIA **(CMT n.º 06/2016)**

PUBLICADO NO D.O.E.
EM 22/02/2016
ASS.: 

Considerando as instruções normativas e o manual de Controle Interno dos Municípios, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

Considerando os dispositivos da Resolução nº 48, aprovada pela Câmara Municipal de Taquaritinga em 25 de agosto de 2014,

Considerando a necessidade de se dispor de servidor efetivo para cumprir as determinações do TCE-SP, junto ao sistema de operação e fiscalização de Controle Interno,

O Dr. **LUIS JOSÉ BASSOLI**, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

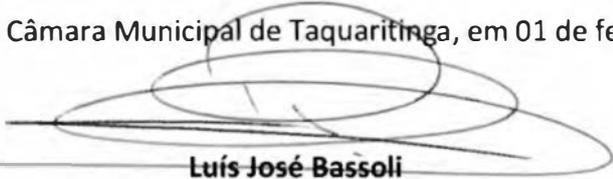
RESOLVE:

COMPOR a Unidade de Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Taquaritinga nomeando os servidores efetivos a saber: Fábio Luís de Camargo, RG nº 22.319.333-1, como Controlador Interno-Presidente e como Auxiliares do Controle Interno as servidoras efetivas: Irina Parise Mattos, RG nº 25.722.247-9 e Rosa Maria Romano Rodrigues, RG nº. 12.160.447.

I – Esta Portaria implementa a responsabilidade da fiscalização interna e acompanhamento junto aos departamentos executivos e administrativos da Câmara Municipal de Taquaritinga, inerentes as instruções normativas de Controle Interno dispostas na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a Resolução nº 48, de 25 de agosto de 2014.

II – Ficam revogadas as Portarias: 09/2015, 16/2015, 17/2015, 31/2015 e 32/2015.

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Taquaritinga, em 01 de fevereiro de 2016.


Luís José Bassoli
- Presidente -

Registrado e publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data supra.


Fábio Luís de Camargo
Diretor Legislativo